



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.920
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1445 de 15 de maio de 1992.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990 e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o **GRUPO I** do Anexo I - Cargo - Agente de Administração Pública - Quantidade 1500, da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO I - Cargo- Agente Administração Pública - Quantidade 2.200.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1992.


JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal